

**TERMO APOSTILAMENTO Nº 016/2025 - SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.800-1
SEI 6018.2025/0023278-8

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: OS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Atualização dos Termos Aditivos e Termos de Apostilamentos, considerando a Portaria 003/2025 e fluxos considerando Nota Técnica 027/2025, a partir de janeiro de 2025.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por Intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na **Av. Giovanni Gronchi 7143, 7º e 8º andar Vila Andrade, São Paulo, CEP 05724-005**, neste ato representado pela sua Coordenadora Regional de Saúde, **CARLA DE BRITTO PEREIRA, RF 593.093-6** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26, e no CREMESP sob o nº 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul, São Paulo - SP CEP 05836-180, e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela presidente, **DAYSE LUIS MARCELINO, Procuradora/ Coordenadora**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015 – SMS.G**, considerando a Portaria 003/2025 SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas.



1

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente: Atualização dos termos aditivos e termos de apostilamentos, bem como os fluxos de relatórios, conforme descritos abaixo:

- Portaria 003/2025 de 15/01/2025 - atualiza a padronização dos Termo Aditivos e do Termos de Apostilamento;
- Nota Técnica 027/2025 de 08/01/2025 – atualiza os fluxos e orientação de retificação (P1, Déficit de Equipe e Indicadores de Qualidade).

CLÁUSULA SEGUNDA

Segue os anexos:

Anexo II – Parâmetros para pagamento;

Anexo VI – Equipe dimensionada

Anexo VII Plano Orçamentário

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R012/2015 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

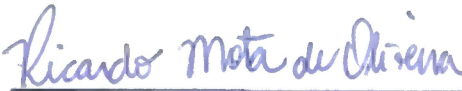
São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.


Carla de Britto Pereira
RF: 593.093.6
Coordenadora
CRS - Sul

CARLA DE BRITTO PEREIRA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL


Associação Comunitária Monte Azul
51.232.221/0001-26
Dayse Luis Marcelino
Procuradora
CPE
RG: [REDACTED]

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL


Ricardo Mota de Oliveira
Supervisor Técnico
STS M'BOI MIRIM
R.F.: 820.331.8

STS M'BOI MIRIM
RF/RG:

TESTEMUNHAS:


Gabriel André Araújo de Souza
RF: 944.402.5/2

NOME: Diretor - DPCSS
RG: CRS - Sul



NOME: Edson Maciel
R Gestor Financeiro
RG: [REDACTED]

ANEXO II PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço (RAST) ou Linha de Cuidado (Hosp.)												
MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO				QUALIDADE	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	Cálculo do valor do desconto			
			RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO							
			EQUIPE		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade							
ATENÇÃO BÁSICA	UBS ESF UBS TRADICIONAL UBS SAÚDE INDÍGENA UBS MISTA CENTRO DE SAÚDE ESCOLA ATENÇÃO DOMICILIAR PAI CnR AMA 12H AE/AMA-E CAPS SRT/UA CECCO SIAT SCP REDE DE CUIDADOS PCD CUIDADOS TRANS	PERCENTUAL	Parâmetros de avaliação: equipe por unidade estabelecida em contrato		Cálculo do valor do desconto		Parâmetro e Meta		Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato			
			Contratação de 100 % das equipes estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Parâmetro: 100% Meta: 85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Parâmetro: 100% Meta: de acordo com o informado na ficha de cada indicador no Manual					
								Parâmetro e Meta		Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto
								XX%				
								XX%				
								XX%				
								XX%				
								XX%				
								XX%				
								XX%				
								XX%				
								XX%				
								XX%				
								XX%				
								XX%				
								XX%				
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS			Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Parâmetro: 100% Meta: de acordo com o informado na ficha de cada indicador no Manual	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato					

Handwritten signatures and initials in blue ink are present on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller initials below it.

	CUIDADOS ODONTOLÓGICOS	XXX%					
	CUIDADOS À DOR CRÔNICA	XXX%					
	URSI	XXX%					
	CASA DE PARTO	XXX%					
	ATEND À VITIMA DE VIOLÊNCIA	XXX%					
	ABPH	XXX%					
	HD	XXX%					
	CCI	XXX%					
	APOIO DIAGNÓSTICO	XXX%					
	CENTRO OLÍMPICO DE TREINAMENTO E PESQUISA	XXX%					
	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TCM	XXX%					
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	XXX%					
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	REDE HOSPITALAR	XXX%					
ADMINISTRATIVO	CTA OSS	XXX%					
OSS	Institucional OSS	XXX%					
Σ MODALIDADES DE ATENÇÃO	Σ LINHAS DE SERVIÇO	100%					




ANEXO VI – EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO
(UNIDADES, TIPOS DE SERVIÇO (RAST), LINHA DE CUIDADO (HOSP) E CTA OSS)

EXEMPLO APLICADO PARA RAST

- Este anexo deve conter TODAS as Linhas de Serviço e suas respectivas unidades contempladas no Contrato vigente, sejam elas com metas ou sem metas pactuadas, inclusive CTA (Coordenação Técnica Administrativa da OSS).
- A Equipe Administrativa, assim como a Assistencial deve estar sinalizada dentro do quadro de sua respectiva Unidade.
- As metas dos indicadores de produção deverão ser calculadas proporcionalmente quando se verificar cargas horárias diferentes das apontadas no Anexo VI, com obediência à norma legal vigente.
- As Linhas de serviço, as Unidades, as categorias profissionais e procedimentos mencionados são um exemplo e devem ser citadas de acordo com o previsto em Contrato e de acordo com as normas legais vigentes.

NOME DA UNIDADE XX						CNES: XXX	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas mensais	
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar			
Médico Clínico	xx h	XX	XX	XX	Consulta médica	xxx	
Médico Pediatra	xx h	XX	XX	XX	Consulta médica	xxx	
Médico Ginecologista	xx h	XX	XX	XX	Consulta médica	xxx	
Médico Psiquiatra	xx h	XX	XX	XX	Consulta médica	xxx	
Enfermeiro	xx h	XX	XX	XX	Consulta de enfermagem	xxx	
Auxiliar de Enfermagem	xx h	XX	XX	XX	Consulta/Atendimento Domiciliar	xxx	
Técnico de Enfermagem	xx h	XX	XX	XX	Visita domiciliar	xxx	
Cirurgião Dentista	xx h	XX	XX	XX	Visita domiciliar	xxx	
					TI Clínico/Restaurador	xxx	
					TI Prótese	xxx	
					Consultas/Atendimentos	xxx	

Auxiliar de Saúde Bucal	xx h	XX	XX	XX	XX	
Equipe Multiprofissional						
Assistente Social	xx h	XX	XX	XX	XX	xxx
Farmacêutico	xx h	XX	XX	XX	XX	xxx
Nutricionista	xx h	XX	XX	XX	XX	xxx
Psicólogo	xx h	XX	XX	XX	XX	xxx
Equipe Administrativa/Apoio						
Auxiliar de Apoio	xx h	XX	XX	XX	XX	xxx
Auxiliar Técnico Administrativo	xx h	XX	XX	XX	XX	xxx
Gerente Unidade III	xx h	XX	XX	XX	XX	xxx
Técnico de Farmácia	xx h	XX	XX	XX	XX	xxx
TOTAL		XX	XX	XX	XX	

92

9

7

ANEXO VII PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO E POR UNIDADE

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS

SUS

CIDADE DE
SÃO PAULO

SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE

PLANO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL

PERÍODO: mês xxx a mês xxx/2024

PARCERIA:

UNIDADE:

SERVIÇO:

CG R00/20xx - Rede Assistencial da STS X

Consolidado Geral

Consolidado Geral

Código	RUBRICAS DE DESPESAS	Mês xxx	Mês xxx	Mês xxx	TOTAL
1		PESSOAL E REFLEXO			
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	-	-	-	-
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO				-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	-	-	-	-
01.01.04	CONSIGNADO	-	-	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	-	-	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-	-	-
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	-	-	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS				-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUINÁRIO	-	-	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-

2 x P

X



CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL



01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.04.04	FGTS	-	-	-	-	-	-
01.04.05	PIB	-	-	-	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-	-	-	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-	-	-	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-	-	-	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	-	-	-	-	-	-
01.07.01	VALE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	-	-	-	-	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-	-	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-	-	-	-	-
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-	-	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-	-
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-	-	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-	-	-	-
01.09	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-

3 x 2 p



CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL



01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-
01.09.03	JUROS	-	-	-	-	-
2		MATERIAL DE CONSUMO				
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-	-	-	-
02.02	MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS	-	-	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-	-	-
02.03	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-
02.03.02	JUROS	-	-	-	-	-
03		MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL				
03.01	MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO	-	-	-	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-	-	-
03.01.06	ORTESSES E PROTESES	-	-	-	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-
03.02	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-	-	-	-
03.02.02	JUROS	-	-	-	-	-
04		SERVIÇOS DE TERCEIROS				
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-	-	-

38-0

9



CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL



04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS	-	-	-	-	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-	-	-	-
04.02.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-	-	-	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-	-	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-	-	-	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-	-	-	-
04.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/SLL - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-	-	-	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-	-	-	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-	-	-	-	-
04.05	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	-
04.05.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
04.05.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
5	MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.01	MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	-
05.01.03	AQUIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.02	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/SLL	-	-	-	-	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-
05.03	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-	-	-	-	-
05.03.02	JUROS	-	-	-	-	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
06.01	OBRAS	-	-	-	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-	-	-	-

[Handwritten signature]

X



CIDADE DE
SÃO PAULO

SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL



06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-	-	-
06.02	MULTAS E JUROS	-	-	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-	-	-
06.02.02	JUROS	-	-	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	-	-	-	-
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-	-
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-	-	-
07.02	MULTAS E JUROS	-	-	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-	-	-
07.02.02	JUROS	-	-	-	-
08	LOCAÇÃO	-	-	-	-
08.01	LOCAÇÃO	-	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-	-	-
08.02	MULTAS E JUROS	-	-	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-	-	-
08.02.02	JUROS	-	-	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	-	-	-	-
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	-	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-	-	-
09.02	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-	-	-
09.03	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-	-

25-10
7 +

11



09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	-	-	-
09.04	MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-	-	-	-
09.04.02	JUROS	-	-	-	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-	-	-
10	EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-
10.01	EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-	-	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-	-	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-
11	RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-
11.01	RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO	-	-	-	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-	-	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
12	INFORMATIVO	-	-	-	-	-
12.01	LANÇAMENTOS INFORMATIVOS	-	-	-	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-	-	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-	-	-	-
	TOTAL GERAL	-	-	-	-	-

09/11/2017

09/11/2017

09/11/2017